

FLORESTA TÊNIS CLUBE

REGIMENTO INTERNO



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

SUMÁRIO

CAPITULO I - DA FINALIDADE	4
CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS	5
Seção I ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE	5
Seção II - DOS ASSOCIADOS	6
CAPÍTULO III- DOS DEPENDENTES	6
Seção I - DOS CONVITES.....	7
CAPITULO IV - DA SECRETARIA	8
Seção I - DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	8
Seção II - DO ARQUIVO DA SECRETARIA.....	9
Seção III - DO RECEBIMENTO DE CONDOMÍNIOS E OUTROS	9
Seção IV - DAS BABÁS, ACOMPANHANTES, PERSONAIS, FISIOTERAPEUTAS E CONGÊNERES	10
CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO	10
Seção I - DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – DIAS, HORÁRIOS E ACESSOS... ..	10
Seção II - DA NEGOCIAÇÃO DE CONDOMINIOS INADIMPLENTES	11
CAPITULO VI - DO FUNCIONAMENTO DO CLUBE.....	11
Seção I - DOS DIAS, HORÁRIOS E ACESSOS.....	11
Seção II - DO PLANTÃO.....	12
Seção III - DO BAR.....	12
Seção IV - DA GERÊNCIA.....	14
Seção V - DOS VESTIÁRIOS.....	14
CAPITULO VII - DA ÁREA SOCIAL	15
CAPITULO VIII - DA ÁREA DAS PISCINAS	16
CAPITULO IX - DOS ESPORTES RECREATIVOS	18
Seção I - SAUNA.....	18
Seção II - PARQUE INFANTIL.....	19
Seção III - SINUCA E SALÃO DE JOGOS	19
Seção IV - DAS QUADRAS ESPORTIVAS	20



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

Seção V - DO SALÃO DO BAR.....	21
CAPITULO X - DAS PENALIDADES	21
CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	23



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

CAPITULO I - DA FINALIDADE

ART. 1º - O "FLORESTA TÊNIS CLUBE", é uma associação sem fins econômicos, fundada aos 24 dias do mês de julho de 1958, constituída por prazo indeterminado, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.286.733/0001-37, com sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Ubá, 340 – Colégio Batista – CEP 31110-110, tendo por fins a elaboração e execução de atividades de cultura, educação, lazer, recreação, esporte, entretenimentos físicos, cívicos, artísticos/culturais e de caráter social , regida na forma dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002, o Código Civil Brasileiro.

ART. 2º - Referido regimento tem por objetivo estabelecer normas para regulamentar o comportamento de seus associados em toda a sua área, bem como para o uso de suas unidades, agregando seu conteúdo ao nosso Estatuto Social.

ART. 3º - O cumprimento de suas normas regimentais, concomitantemente com o nosso Estatuto Social é obrigatório para os associados, dependentes, convidados e parceiros, sem privilégio ou distinção, notadamente para os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

ART. 4º - Cabe aos membros da Diretoria a responsabilidade pela aplicação das normas regimentais, estatutárias e regulamentares, conforme ART 36 alínea "C" do Estatuto Social.

Parágrafo Único – Aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, e na falta deles, todos os associados, obrigam-se a fazer cumprir este regimento, advertindo verbalmente o infrator e, de imediato, lavrar Boletim de Ocorrência, encontrado na Secretaria, detalhando o fato e citando nominalmente os envolvidos, acrescido das testemunhas que o presenciaram.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Seção I ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

ART. 5º - A entrada nas dependências do Clube pelos associados, dependentes e convidados, está condicionada ao número de identificação de seu cadastro, seja por digitação ou por meio de sistemas biométricos e/ou similares utilizados pelo Clube, a fim de comprovar situação regular do associado e/ou dependentes ou, ainda, convidados. Estende-se também aos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Em caso de atraso de pagamento, suspensão disciplinar ou cancelamento de título, o associado e/ou dependente serão impedidos de ingressar nas dependências do clube, ainda que como convidados de outro associado.

I – Caso a entrada ocorra por meio de verificação biométrica ou outro sistema similar aprovado pelo Clube, esta será registrada e os membros do título em atraso só voltarão a frequentar o clube, após a regularização do débito.

Parágrafo Segundo – O associado e/ou dependente que se encontra impedido de entrar no Clube por qualquer motivo e burlar a vigilância ou forçar sua entrada, sujeitar-se-á às penalidades citadas no Estatuto Social e deste regimento.

Parágrafo Terceiro – Considerar-se-á falta gravíssima o fornecimento no número do título a terceiros com a intenção de entrar nas dependências do clube, cabendo ao infrator as penalidades, conforme descrito no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto – Nos eventos promovidos por terceiros, por motivo de cessão/locação de espaço pela Diretoria, o associado somente terá acesso às dependências do Clube, se atender às exigências estabelecidas pelos organizadores, mediante apresentação do convite ou ingresso próprio.

ART 6º - A cada 5 (cinco) anos, a contar pelo primeiro ingresso ao Clube, todos os associados deverão passar por um recadastramento obrigatório, com apresentação na Secretaria de documentos atualizados, se for o caso.

Parágrafo Único – Os associados serão comunicados por meio eletrônico e terão uma tolerância de 30 (trinta) dias para a atualização dos dados, sendo que a partir



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

do 31º (trigésimo primeiro) dia será bloqueada a entrada ao Clube daqueles que, porventura, não se recadastrarem.

Seção II - DOS ASSOCIADOS

ART. 7º - Conforme prevê o Art. 37 alínea "h" de nosso Estatuto Social o Presidente irá proceder a sindicância dos pretendentes a associar ao Clube analisando os seguintes fatores:

A – se os pretendentes comprovaram a aquisição mediante transferência ou aquisição do título patrimonial, e se quitaram ou parcelaram o valor das taxas estabelecidas;

B – se os pretendentes e seus dependentes, se for o caso, apresentaram atestado médico válido, comprovando sanidade física e mental compatíveis ao convívio social

C – se os pretendentes apresentaram os documentos exigidos na admissão de novos sócios;

D – se os pretendentes não foram eliminados do quadro social do Clube, ou outra associação, por terem incorrido em falta grave;

CAPÍTULO III- DOS DEPENDENTES

ART. 8º - São considerados dependentes dos associados os legalmente reconhecidos e aqueles cuja guarda estiver devidamente comprovada por meio de mandado judicial, desde que obedecido o contido nos parágrafos e alíneas do ART 8 de nosso Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Somente o associado proprietário poderá incluir os excluir dependentes da sua cota. No caso de exclusão, esta deverá ser requerida na Secretaria.

Parágrafo Segundo – No caso de separação do casal, o associado proprietário deverá excluir o cônjuge, desde que não haja referência contrária no despacho judicial.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

Parágrafo Terceiro – Não será permitido ao sócio proprietário incluir outro cônjuge, nem os dependentes deste, como seus dependentes no Clube, a menos que autorize a baixa do cônjuge da relação anterior.

Parágrafo Quarto – Atendendo ao nosso controle cadastral, a certidão de nascimento dos dependentes de zero a seis anos deverá ser entregue à Secretaria do Clube, para a devida inclusão.

Parágrafo Quinto – Aos dependentes solteiros, dos 18 aos 30 anos de idade, conforme prevê o ART 8º alínea 'B', Item I de nosso Estatuto Social.

Seção I - DOS CONVITES

O Clube é para lazer e prática de esportes de seus associados e dependentes, sendo o convite uma concessão extra para atender às situações especiais dos associados.

ART. 9º - Somente o associado titular e os dependentes acima de dezesseis anos, adimplentes com o Clube, poderão solicitar ou comprar convites. O valor do convite será definido pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – À critério da Diretoria Executiva, devidamente informado nas redes sociais, poderá haver distribuição de convites gratuitos aos associados adimplentes, podendo a qualquer tempo ser essa medida extinguida.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal terão direito a dois convites por mês, independentemente do dia.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria poderá limitar o número de convites a serem emitidos por dia, semana, mês e ano.

ART. 10 – Os convites comprados e não utilizados num prazo de sete dias poderão ser revalidados, desde que sejam solicitados na Secretaria do Clube. A revalidação só será válida para o mês de emissão do convite. Após esse prazo os mesmos serão invalidados desobrigando o Clube da devolução dos valores pagos.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

ART. 11 – Dependentes menores acima de dezesseis anos poderão solicitar ou comprar o convite, desde que apresentem autorização por escrito, acompanhada da carteira de identidade do sócio titular (original ou cópia autenticada) à Secretaria do Clube.

Parágrafo Primeiro – Os convites serão concedidos e fornecidos por ordem de solicitação, até os limites estipulados pela Diretoria Executiva, respeitando o limite máximo de frequência ao Clube.

Parágrafo Segundo – Haverá impedimento de um mesmo convidado obter novo convite, em espaço inferior a dois meses, mesmo através de outro sócio.

ART 12. – O Clube se reserva no direito de não fornecer convites a ex-associados, ex-dependentes de associados e convidados, que passaram por procedimento administrativo de suspensão e/ou advertência dada pela Diretoria ou outro Órgão do Clube.

ART. 13 – Não será permitida a concessão do convite com mais de sete dias de antecedência.

ART. 14 – O associado será totalmente responsável pelas condutas de seus convidados, como também pelos danos causados por eles ficando, inclusive, sujeito às penalidades administrativas cabíveis, em caso de transgressão das normas do Estatuto Social, das Normas Regulamentares e deste Regimento.

ART 15 – Os convites gratuitos, e/ou pagos poderão ser obtidos na Secretaria do Clube, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 13:00 horas, ou por meio eletrônico oficial do Clube.

CAPITULO IV - DA SECRETARIA

Seção I - DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

ART. 16 - A Secretaria funciona na Rua Ubá, 340, Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 13:00 horas para serviços de atendimento ao associado, desde negociação de débitos, inclusão e exclusão de dependentes, aquisição de convites, vendas de cotas entre outros.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

ART. 17 – Todas as alterações de dias ou de horários de funcionamento da Secretaria serão informadas aos associados por meios de avisos fixados nos quadros informativos internos do clube, como também através das redes sociais.

Seção II - DO ARQUIVO DA SECRETARIA

ART. 18 – Por questão de caráter sigiloso, nenhum documento poderá ser retirado, emprestado ou copiado, nem informações poderão ser fornecidas a terceiros, senão por pedido do associado proprietário ou por autorização judicial.

Parágrafo Primeiro – Quando das eleições, a Secretaria poderá fornecer aos candidatos a cargos eletivos e aos membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, uma lista dos associados efetivos, com direito a voto, com o respectivo telefone para contato. Tal documento deverá ser solicitado formalmente e entregue aos solicitantes mediante protocolo.

Parágrafo Segundo – Se o associado efetivo não desejar que seu nome, com o respectivo telefone, não figure em qualquer lista, deverá informar à Secretaria sua decisão. Neste caso, a lista solicitada a que se refere o parágrafo anterior, não constará o nome daquele associado.

Seção III - DO RECEBIMENTO DE CONDOMÍNIOS E OUTROS

ART. 19 – A quitação de condomínios sempre deverá ocorrer através de boletos, cartão de débito, cartão de crédito ou PIX. Excepcionalmente, se existir a impossibilidade da quitação anteriormente informada, o Clube irá divulgar aos associados, através de meios eletrônicos, a forma e o local de pagamento.

Parágrafo Primeiro – A quitação de condomínios em atraso e/ou inadimplentes somente poderá ocorrer na Secretaria, devendo ser quitado pelo novo valor apurado, através de cartão de crédito, débito ou PIX.

ART. 20 – Os convites poderão ser comprados somente por meio de cartões, PIX ou também por autorização de débito pelo associado-proprietário e dependente maior de 16 (dezesseis) anos, em seu condomínio.

ART. 21 – A Venda e a transferência de cotas, bem como o parcelamento de débitos, poderão ser pagos através de cartões, boletos ou PIX.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

ART 22 – A aquisição de mesas em festas que porventura ocorrerem, poderá ser feita através de cartões, PIX ou autorização de débito pelo associado-proprietário e dependente maior de dezesseis anos em seu condomínio.

Seção IV - DAS BABÁS, ACOMPANHANTES, PESSOAIS, FISIOTERAPEUTAS E CONGÊNERES

ART. 23 – Considera-se babá a funcionária do associado-proprietário ou de seu cônjuge, com carteira de trabalho assinada para esse fim ou como doméstica, com apresentação da GPS (guia de previdência social) do mês anterior ao requerimento e documentos de identificação, quando será emitida uma autorização para frequência nas dependências do Clube, renovável a cada 03 (três) meses, devendo o associado-proprietário, em caso de rescisão, comunicar imediatamente ao Clube.

Parágrafo Único – Babás e acompanhantes somente terão acesso ao Clube acompanhadas da criança ou da pessoa necessitada.

ART. 24 – Não serão permitidos parentes em qualquer grau, tais como pais, sogros, sogras, irmãs, irmãos, sobrinhos, sobrinhas etc., como acompanhantes, sem a respectiva identificação do registro trabalhista.

ART. 25 – Todas as babás e acompanhantes deverão usar identificação a ser estabelecida pela Diretoria Executiva, tais como jalecos, uniformes, pulseiras ou coletes, que serão custeados pelo associado-proprietário.

ART. 26 – Personais, Fisioterapeutas, acompanhantes e congêneres deverão obrigatoriamente se apresentarem junto à Secretaria do Clube que após análise poderá autorizar o seu ingresso nas dependências do Clube.

CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – DIAS, HORÁRIOS E ACESSOS

ART 27 – A Administração funciona no mesmo local onde funciona a Secretaria, Rua Ubá, 340, em sala separada, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados de 08:00 às 13:00 horas para serviços de atendimento ao associado no que diz respeito a eventos, financeiro, contratos e contabilidade.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

Parágrafo Primeiro – As alterações que porventura poderão ocorrer em dias e horários de atendimento serão informadas aos associados por meios de avisos fixados, com antecedência, nos quadros de avisos dispostos nas dependências do clube e, se for o caso, através de meios eletrônicos.

Seção II - DA NEGOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS INADIMPLENTES

ART 28 – A quitação de condomínios inadimplentes ocorrerá na Secretaria do Clube, podendo ser pago através de cartões, PIX ou boleto, conforme concordância e acordo entre associado proprietário e o Clube.

CAPITULO VI - DO FUNCIONAMENTO DO CLUBE

Seção I - DOS DIAS, HORÁRIOS E ACESSOS

ART 29 – O Clube estará aberto aos seus associados, nos seguintes dias e horários:

I – Terças e Quintas-feiras, das 08:00 às 21:00 horas;

II – Quartas e Sextas-feiras, das 08:00 às 22:00 horas;

III – Sábados, Domingos e Feriados, das 08:00 às 19:00 horas

Parágrafo Único - Segundas-feiras fechado para limpeza e manutenção;

a) Quando uma segunda-feira coincidir com um feriado, e naquela durante o carnaval, o Clube funcionará neste dia no horário de feriado e estará fechado para limpeza no dia útil subsequente;

b) – O Clube não funcionará no dia 1º de janeiro, 25 de dezembro e se solicitado para atender determinações municipais, estaduais ou federais;

c) – Caso exista a necessidade de fechamento do clube diferente dos dias citados na alínea anterior, a Diretoria Executiva deverá comunicar, antecipadamente, através de avisos fixados nos quadro de aviso interno e, se for o caso, através de meios eletrônicos, informando a causa e a data do fechamento.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

d) - Todas as alterações de dias de funcionamento ou de horários serão informadas aos associados por meio de avisos fixados, com antecedência, nas portarias, nos quadros de avisos e também por meio eletrônico.

ART 30 – O acesso de associados e convidados ao Clube é feito pela Portaria principal. Fornecedores deverão utilizar a entrada dos fundos, ao final do quarteirão.

ART 31 – É vedado o uso de skates, patins, patinetes, bicicletas ou qualquer outro brinquedo do gênero, bem como animais de estimação nas dependências do Clube.

ART 32 – A responsabilidade dos funcionários da portaria restringe-se à fiscalização da entrada das pessoas ao Clube, não lhes cabendo decisões de cunho administrativo.

ART 33 – A Associação Floresta Tênis Clube não se responsabiliza quanto aos pertences do associado, seja na área da piscina, área de esporte, vestiários, sauna e demais ambientes do Clube.

Seção II - DO PLANTÃO

ART 34 – A Diretoria Executiva elaborará escala de plantão entre seus Diretores, podendo determinar esta atribuição a seus gerentes.

Parágrafo Primeiro - O plantonista deverá resolver qualquer questão envolvendo o funcionamento regular do Clube, inclusive os casos de falta d'água, luz, disciplinares, dependentes e convidados.

Parágrafo Segundo – Aos sábados, domingos e feriados é obrigatória a presença de um plantonista nas dependências do Clube.

Seção III - DO BAR

ART 35 – Poderá o Clube assinar contrato de locação, comodato ou qualquer outro tipo de contrato com terceiros para a exploração dos serviços de bares, restaurantes e adjacentes, bem como para eventos sociais realizados dentro das dependências do Clube.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

Parágrafo Primeiro – A pessoa que estiver explorando o bar não poderá ter vínculo empregatício com o Clube. Deverá ter empresa constituída e fornecer notas fiscais para suas vendas e serviços, tornando-se uma pessoa jurídica e independente, dentro do Clube.

Parágrafo Segundo – Os preços de venda do bar deverão estar de acordo com o valor de mercado da comercialização dos bares e restaurantes dos clubes da cidade, de porte semelhante ao Floresta Tênis Clube.

Parágrafo Terceiro – Compete à Diretoria Executiva exercer rigorosa fiscalização nas condições gerais de higiene das cozinhas, bem como dos funcionários e do cumprimento fiel das leis trabalhistas, além do compromisso com fornecedores, devendo constar em contrato essas exigências.

Parágrafo Quarto – O horário de funcionamento do bar deverá coincidir com o horário de funcionamento do Clube. Seu fechamento poderá ocorrer 30 minutos antes do encerramento das atividades do Clube, podendo ser alterado somente com acordo e autorização prévia da Diretoria.

Parágrafo Quinto – Os concessionários deverão ofertar produtos dentro dos melhores padrões de qualidade, com o máximo de variedade possível, procurando atender ao máximo a satisfação dos associados e convidados.

Parágrafo Sexto – Os concessionários e seus funcionários sempre deverão estar atentos a uma boa higiene, tanto pessoal quanto do local de trabalho, como também ao excelente atendimento.

ART 36 – Todo o equipamento de cozinha, assim como os utensílios, máquinas e equipamentos de restaurantes e lanchonetes serão de propriedade do locatário, não cabendo ao Clube qualquer responsabilidade por quebra, extravio ou estrago pelo uso.

ART 37 – Os contratos de locação, comodato ou qualquer outro tipo de contrato porventura assinados poderão ser prorrogados, a critério da Diretoria. Nesses casos a rescisão por qualquer das partes deverá ser precedida por aviso prévio de 30 (trinta) dias.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

Parágrafo Único – As irregularidades detectadas na condução da locação, comodato ou qualquer outro tipo de contrato pelo locatário serão motivo para a rescisão contratual imediata, sem direito, ao cessionário a perdas e danos.

ART 38 – As despesas efetuadas no bar são de responsabilidade exclusiva do associado, inclusive as de seus dependentes e convidados, não se responsabilizando o Clube pelo seu pagamento.

Parágrafo 1º - As despesas feitas pelos funcionários do Clube, bem como por seus diretores também são pessoais, não podendo ser transferida à associação.

ART 39 – Em hipótese alguma será permitida a venda de bebida alcoólica a menor de 18 (dezoito) anos, nem mesmo acompanhados de seus pais.

ART 40 – Não são permitidas a venda e entrada de bebidas em garrafas de vidro, bem como copos e pratos, na área da piscina do clube.

Seção IV - DA GERÊNCIA

ART 41 – A gerência do Clube tem o seu horário de funcionamento de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria, exceto quando estiver de plantão conforme prevê o ART 32 deste regimento.

ART 42 – A gerência tem dentre as suas atribuições principais o atendimento ao associado, esclarecer e solucionar dúvidas, receber objetos perdidos/achados, registro de boletim de ocorrência, venda de convites fora do horário de funcionamento da Secretaria, anúncios diversos por meio de sistema de comunicação do Clube, dentre outras.

ART 43 – Qualquer objeto encontrado, seja por funcionário ou por associado, em qualquer área do Clube, deverá ser entregue ao Gerente do Clube, e registrado. O objeto ficará guardado durante 30 (trinta) dias. Após esse prazo, o objeto ficará disponível para doação.

Seção V - DOS VESTIÁRIOS

ART 44 – Os vestiários têm seu horário de funcionamento de acordo com o horário de funcionamento do Clube, sendo terminantemente proibido a permanência de qualquer associado após o horário.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

ART 45 – Os objetos dos associados guardados nos vestiários deverão ser retirados no mesmo dia, antes do fechamento do Clube.

ART 46 – Os vestiários para uso feminino só poderão receber crianças do sexo masculino com até 03 (três) anos de idade acompanhadas da mãe ou responsável.

ART 47 – As crianças menores de 07 (sete) anos poderão fazer uso dos vestiários somente acompanhadas de seu responsável legal.

ART 48 – Os vestiários não podem ser utilizados para higienização de uniforme, roupas e tênis, sendo vedado, ainda, o consumo de bebidas e alimentos.

CAPITULO VII - DA ÁREA SOCIAL

ART 49 – As atividades socioculturais ou recreativas terão seus horários estabelecidos conforme programação de cada evento:

- a)** Projeto Verão – começa em 2 de janeiro e segue até o carnaval;
- b)** Colônia de férias – em janeiro e julho de cada ano
- c)** Carnaval – matinês aos domingos e as terças-feiras, podendo contudo, também haver músicas no sábado e na segunda-feira;
- d)** Happy Hour – às sextas-feiras definidas e divulgadas pela Diretora sociocultural;
- e)** Comemoração do dia das mães – segundo domingo de maio;
- f)** Festa Junina – dentro do mês de junho. Vendas de mesas aos associados e convites ao público externo;
- g)** Aniversário do Clube – 24 de julho de cada ano se cair aos sábados ou domingos. Caso caia em dia de semana, no sábado seguinte;
- h)** Comemoração do dia dos pais – segundo domingo de agosto;
- i)** Natal – No último domingo antes do dia 25 de dezembro;



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva poderá no ano calendário, optar em comemorar outras datas, devendo, contudo, comunicar ao associado por avisos fixados no clube e através da mídia.

CAPITULO VIII - DA ÁREA DAS PISCINAS

ART 50 – O uso das piscinas é exclusivo dos associados, seus dependentes e convidados, desde que não apresentem a doença infectocontagiosa.

ART 51 – Para um melhor aproveitamento de toda a área das piscinas, os itens seguintes devem ser observados e seguidos:

I – As crianças com até 12 (doze) anos deverão estar acompanhadas e sob a responsabilidade dos seus pais ou responsáveis nas dependências das piscinas;

II – Não se deve fazer uso de quaisquer práticas que comprometam a qualidade da água das piscinas, tais como: usar óleos bronzeadores no corpo ou qualquer outro tipo de cosmético que contenha óleo, exceto bloqueadores solares para a proteção dos usuários; usar produto químico para descolorir pelos; entrar nas piscinas sem antes utilizar a ducha; atirar sabão, espuma, óleo ou outros detritos na água das piscinas; atirar latas, copos e outros objetos nas piscinas; utilizar garrafas de vidros, copos de vidros ou quaisquer outros objetos cortantes na área das piscinas;

III – É vedado o uso das piscinas sem prévio banho de chuveiro ou ducha;

IV – Os usuários das piscinas deverão utilizar trajes próprios para banho de piscina, tais como sungas, biquínis e maiôs, não sendo permitidos trajes não apropriados como jeans, nylon dentre outros, nem roupas transparentes;

V – A prática de aulas, além de outros esportes aquáticos, terá seus horários e espaços definidos pela diretoria;

VI – Durante as aulas de natação é obrigatório o uso de toucas;



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

VII – Não poderão frequentar as piscinas pessoas que apresentarem afecções nos olhos, ouvidos, nariz, boca, moléstias infecciosas e parasitárias da pele e de outros órgãos. Igualmente, não será permitida a frequência na piscina de pessoas com ferimentos, bem como portadores de pensos, esparadrapos, algodão e pomadas ou portadores de doenças contagiosas;

VIII – Ficam terminantemente proibidas quaisquer brincadeiras de mau gosto nas piscinas, tais como empurrar ou carregar outra pessoa para atirá-la na água; simular lutas, fingir afogamento ou praticar desportos não aquáticos, tais como peteca, etc;

IX – Os usuários que provocarem quaisquer danos materiais ou em equipamentos da área das piscinas serão responsabilizados ao reparo ou à substituição dos mesmos ou ao ressarcimento dos valores dos danos ao Clube;

X – O escorregador com formato de sapo da piscina média deverá ser utilizado de forma convencional, descendo uma pessoa de cada vez e o seu acesso sempre pela parte de trás. É obrigatório que as crianças menores de 10 (dez) anos estejam acompanhadas de seus pais ou responsáveis.

XI – É vedada a utilização de câmaras de ar, boias ou similares nas piscinas, salvo boias para crianças;

XII – O Clube não é responsável pelo extravio de pertences ou valores esquecidos nas dependências das piscinas;

XIII – É proibida a reserva de mesas, cadeiras e/ou espreguiçadeiras da área das piscinas para outros sócios que não estejam presentes no local;

XIV – É proibido fazer uso de condutas inadequadas na área das piscinas, além da prática de posturas obscenas e/ou atos contrários à moral e aos bons costumes;

XV – O salva-vidas sempre estará presente nas áreas das piscinas devendo ser chamado em qualquer caso de urgência ou emergência ou de atitude imprópria ou não prevista;



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

XVI – Os salva-vidas são responsáveis pela boa utilização das piscinas, para tanto, os sócios deverão seguir e respeitar as orientações dados por eles;

XVII – É proibido ligar qualquer tipo de aparelho sonorizado (rádio, celulares, TV e similares) em toda a área das piscinas, exceto para aqueles que fizerem o uso do fone de ouvido;

XVIII – O uso de sombrinhas é para proteção da incidência de raios solares, sendo permitida uma sombrinha para cada mesa, em caso de super lotação da área de piscina;

XIX – Em hipótese alguma será permitido o consumo de bebidas e comidas nas bordas ou dentro das piscinas.

ART 52 – A piscina grande, semiolímpica é bastante profunda, chegando a 2,10m. A piscina aquecida tem profundidade média de 1,15m e as outras duas piscinas são destinadas a crianças com profundidade pequena em torno de 0,50m.

ART 53 – A Diretoria, ou mesmo o Gerente, tem plena autonomia de tomar quaisquer outras medidas aqui não discriminadas para dirimir problemas que surgirem enquanto ele estiver representando o clube diante dos associados.

CAPITULO IX - DOS ESPORTES RECREATIVOS

ART 54 – O Diretor de Esportes é o supervisor das dependências das saunas (masculina e feminina), sinuca, salão de jogos, quadras.

Seção I - SAUNA

ART 55 – Horário de funcionamento das saunas masculina e feminina: terça-feira, quinta-feira das 16:00 às 20:30 horas. Sábados, domingos e feriados das 09:00 às 18:00 horas. Quarta-feira e Sexta-feira, de 16:00 às 21:30 horas.

Parágrafo Único – A idade mínima para se frequentar a sauna é de 16 (dezesseis) anos. É permitida a entrada de menores de 16 anos, com idade mínima de 14 anos, somente acompanhado do pai ou responsável;

ART 56 – Para um melhor aproveitamento do ambiente da sauna, considerando os quesitos de higiene e relaxamento de todos os usuários, devem ser observados:



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

-
- I** – É proibido fumar nas dependências da sauna;
- II** – É proibido praticar qualquer tipo de jogo, seja de cartas ou outros;
- III** – É proibido fazer barulho excessivo, para manter assim, um ambiente de relaxamento a todos os presentes;
- IV** – É proibido jogar água nos sensores internos da área da sauna;
- V** – É proibido fazer uso de barbeadores dentro da área da sauna;
- VI** – É proibido lixar pés e passar tinturas nos cabelos dentro da área da sauna;
- VII** – É proibido utilizar qualquer outro tipo de essência que não seja fornecida pelo Clube;
- VIII** – É proibido deixar o chuveiro aberto e deslocar do local para bater papo ou fazer qualquer outra atividade.

Seção II - PARQUE INFANTIL

ART 57 – O parque infantil segue o horário de funcionamento do clube.

ART 58 – É de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais os cuidados com as crianças em qualquer local, não podendo em hipótese alguma deixar que as crianças fiquem desacompanhadas.

ART 59 – É proibida a utilização de fraldas descartáveis no interior das piscinas, exceto as apropriadas para tal fim.

ART 60 – É proibido utilizar vasilhames e copos de vidro, evitando acidentes com as crianças.

Seção III - SINUCA E SALÃO DE JOGOS

ART 61 – A sinuca e o salão de jogos seguem o horário de funcionamento do clube.



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

ART 62 – Para manter um ambiente sempre saudável dentro do salão, todo e qualquer associado ou convidado deverá colaborar, comportando-se com respeito e harmonia. E para isso itens seguintes devem observados e seguidos:

I – É proibido fumar no interior do salão;

II – É proibido praticar jogos a valer (dinheiro);

III – As mesas de sinuca e jogos deverão observar sempre a forma de rodizio para que todos os associados possam usufruir;

IV – O uso individual nas mesas de sinuca e jogos não será permitido;

V – Quando de disputa de torneios, o Diretor de Esportes deverá fixar aviso do horário dos jogos, ficando naqueles horários as mesas de sinuca ou jogos indisponíveis para outros sócios;

VI – O Clube fornecerá materiais para práticas de sinuca e jogos. Caso o associado ou convidado queira trazer o seu próprio material terá a permissão do Clube;

VII – Os torneios serão elaborados pelo Diretor de Esportes que poderá convidar associado(s) para participar da elaboração das regras.

Seção IV - DAS QUADRAS ESPORTIVAS

ART 63 – O Diretor de Esportes é o responsável das áreas do tênis, futsal, da peteca, do voleibol do beach tênis, futevôlei, etc.

ART 64 – As quadras estão disponíveis para uso durante todo o horário de funcionamento do clube.

Parágrafo Primeiro – As quadras de areia serão destinadas única e exclusivamente à prática de esportes.

Parágrafo Segundo – Obrigatoriamente após a prática de esportes nas quadras de areia o associado deverá utilizar da ducha para retirada da areia antes de se dirigir a outro local do Clube.

ART 65 – A prática de aulas, terá seus horários e espaços definidos pela diretoria;



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

ART 66 – A utilização das quadras será por dupla ou associado de fora. Tão logo a partida em questão seja encerrada, conforme contagem oficial de cada um dos esportes praticados, a pessoa que estiver marcando a vez do lado de fora terá direito de jogar;

ART 67 – Os torneios serão elaborados pelo Diretor de Esportes que poderá convidar associado(s) para participar da elaboração das regras, podendo ser um representante para cada modalidade do torneio.

Seção V - DO SALÃO DO BAR

ART 68 – O horário de funcionamento é de acordo com o horário de funcionamento do Clube. Deverão ser observadas as seguintes recomendações:

I – É proibido fumar no interior do salão;

II – É proibido jogo apostando ou a valer dinheiro;

III – O controle da televisão será sempre de quem a ligar primeiramente e somente após encerrada a programação que o associado estiver assistindo poderá ser mudada a programação;

IV – Não é permitido ficar de pé sobre as mesas e cadeiras;

V – No interior do salão pode utilizar vasilhame de vidro (cerveja, copos e pratos). A Diretoria ou Gerência têm plena autonomia para modificar a regra caso entenda-se necessário;

VI – Pode-se utilizar do salão para torneios de truco, buraco, cartas em geral, devendo ser utilizado uma área definida para realização do evento;

CAPITULO X - DAS PENALIDADES

ART 69 – Os associados e seus convidados que não cumprirem as normas estatutárias, regimentais e/ou regulamentares ficarão passíveis de punição, conforme a gravidade ou reincidência da conduta praticada, além do ressarcimento do prejuízo causado ao patrimônio do Clube, quando for o caso. As penalidades poderão ser:



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

I – Suspensão preventiva;

II – Advertência por escrito;

III – Suspensão pós julgamento;

IV – Exclusão do quadro social;

V – Demais penalidades serão aplicadas conforme Estatuto Social – Capítulo VII – Das Penalidades – Art 17 e seus parágrafos.

Parágrafo Único – O ressarcimento de despesas referente ao procedimento administrativo, como Correios, será cobrado no condomínio.

ART 70 – A aplicação de penalidades é de inteira exclusividade da Diretoria Executiva, devendo a mesma relatar os fatos formalmente, se necessário, fazendo um Boletim de Ocorrência. No caso de aplicação de penalidades, podendo, em seguida, o associado recorrer da decisão, por meio do Conselho Deliberativo, conforme Estatuto Social – Capítulo VII – Das Penalidades – Art 17 e seus parágrafos.

ART 71 – O associado que forçar a entrada irregular ao Clube, seja de terceiros ou associados suspensos ou inadimplentes, menores ou maiores de idade, estes estarão sujeitos a suspensão que varia de acordo com determinação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Em se tratando de convidados que já tenham cumprido sua cota de convites ou se façam passar por outrem, o convidado será incluído em uma lista de proibição de entrada no Clube.

ART 72 – Fazer uso de condutas inadequadas dentro do Clube ou nas redes sociais, além de prática de posturas obscenas e/ou atos contrários à moral e aos bons costumes, será passível de penalidades, que vão desde a advertência até a exclusão do quadro social do Clube.

ART 73 – O associado e/ou dependente que se encontrarem impedidos de entrar no Clube por qualquer motivo, burlarem a vigilância ou forçar sua entrada, desobedecendo às normas estatutárias, regimentais e ou normas regulamentares



FLORESTA TÊNIS CLUBE

RUA UBÁ, 340 . BAIRRO COLÉGIO BATISTA. BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS



31. 3422.2500



31. 98315.9317



@florestatenisclube



contato@florestatenisclube.com.br



www.florestatenisclube.com.br



@florestatenisclube

da Diretoria Executiva, sujeitar-se-ão às penalidades do Estatuto Social e deste Regimento.

ART 74 – Considera-se falta gravíssima o empréstimo da senha de acesso ao clube ou a utilização de qualquer outro dado que possibilite a entrada fraudulenta de um convidado às dependências do Clube.

ART 75 – O associado será totalmente responsável pelas condutas de seus convidados como também pelos danos causados por eles, quando for o caso, ficando, inclusive, sujeito às penalidades administrativas cabíveis em caso de transgressão das normas do Estatuto Social e deste Regimento.

ART 76 – Os funcionários do Clube deverão ser respeitados no exercício das suas funções, como também deverão respeitar todos os associados e convidados durante o lazer destes, sendo vedado a qualquer uma das partes praticar posturas ou fazer uso de palavras obscenas e/ou atos contrários à moral e aos bons costumes, quando do exercício das funções dos funcionários.

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART 77 – Qualquer alteração, inclusão ou exclusão de artigos deste Regimento só poderá ocorrer após a aprovação da Diretoria Executiva, formalizada através de ata e a homologação do Conselho Deliberativo, registrada através de ata.

REGIMENTO INTERNO APROVADO NA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 17/04/2025 E HOMOLOGADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO FLORESTA TÊNIS CLUBE EM REUNIÃO REALIZADA EM 10/06/2025.